



## DECRETO Nº 076/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.834/2024, de 20/12/2024”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.834/2024, de 20 de dezembro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 351.918,63** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.03 – Ficha nº 022	R\$ 14.812,80
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.11 – Ficha nº 023	R\$ 45.303,59
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 2.751,80
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.11 – Ficha nº 044	R\$ 33.456,06
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.11 – Ficha nº 062	R\$ 1.926,82
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.04 – Ficha nº 140	R\$ 22.100,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.11 – Ficha nº 141	R\$ 39.561,13
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.04 – Ficha nº 154	R\$ 8.087,49
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.11 – Ficha nº 169	R\$ 32.658,08
02.07	02-12.365.0006.2030-3.1.90.11 – Ficha nº 173	R\$ 673,69
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 231	R\$ 139.963,78
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 294	R\$ 1.910,44
02.11	01-08.243.0011.2055-3.1.90.11 – Ficha nº 309	R\$ 8.712,95
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 351.918,63</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 351.918,63** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**